ATA DA 30ª REUNIÃO DO COMDEMA- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE SOROCABA (COMDEMA)

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA, situada na Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP, realizou-se a 30ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA.1. Verificação de presença- Conselheiros presentes: Juliana Vieira Pinto (titular), representante da SEMA; Darllan Collins (suplente) representante da UNESP; Renan Angrizani (titular) representante da UNISO; Durval S. Barbosa (titular) representante da MAPA; Igor dos S. da Cunha (titular) representante da AEAS; Aline R. Machado (suplente) representante do SAAE, Renan Persio (titular) representante do SINDUSCON; Ouvintes: Gabriel C. Bitencourt, Gustavo S. C. Leme e Claudinei de Jesus Oliveira representantes do NEMI; Clebson A. Ribeiro, Ana Lu G. D. Hungria, Bruno Angeli, Nickolas Ascencio representantes da SEMA; Marlene M. S. Leite representante da URBES; Sílvia Beatriz de Souza representante da OSC Floresta Cultural. Antes do início da reunião, Gustavo pediu a palavra e realizou a leitura de um documento assinado pelo Presidente do NEMI, Gabriel Bittencourt, onde em síntese, sustentou invalidade da 30ª Reunião Ordinária do COMDEMA em razão: I – mandato e legitimidade do colegiado, sob o argumento de que o mandato da composição anterior estaria encerrado e a nova composição ainda não teria sido formalmente empossada, II – prazo da convocação, afirmando o subscritor ter recebido comunicação acerca da reunião em 03 de julho de 2026, cinco dias antes de sua realização, fazendo referência ao art. 25, § 2º, do Regimento Interno; e III – prazo de encaminhamento da Ordem do Dia, uma vez que a pauta teria sido recebida em 06 de julho de 2026.. Em resposta, foi esclarecido que o COMDEMA se encontrava em processo de renovação de sua composição e que os indicados para o novo colegiado vinham sendo convidados a acompanhar as reuniões exclusivamente na condição de ouvintes, sem direito a voto enquanto não formalmente nomeados. Quanto à convocação, esclareceu-se que os conselheiros integrantes da composição então em exercício haviam sido cientificados dentro do prazo regimental, distinguindo-se essa convocação do convite posteriormente

encaminhado a representantes e futuros integrantes que participariam apenas como ouvintes. Registrou-se, ainda, que a composição em exercício havia sido nomeada e/ou reconduzida pelo Decreto Municipal nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025. No que se refere à Ordem do Dia, foi esclarecido que, excepcionalmente, sua disponibilização ocorreu em momento posterior ao inicialmente previsto, em razão da necessidade de alinhamento interno no âmbito da SEMA quanto a assunto cuja inclusão havia sido solicitada e que ainda dependia de providências administrativas. Registrou-se, ainda, que as matérias efetivamente submetidas à deliberação consistiam predominantemente em processos administrativos já instruídos e acompanhados de manifestação técnica da Secretaria. Foi informado, ainda, que, diante do processo de renovação da composição do Conselho, as deliberações adotadas seriam, por cautela administrativa e conforme orientação jurídica então relatada, submetidas posteriormente à ratificação pelo colegiado subsequente, após sua formal constituição. O Professor Renan Angrizani de Oliveira manifestou-se no sentido de que, embora entendesse que a Ordem do Dia não havia sido disponibilizada com a antecedência adequada, ponderou que os processos constantes da pauta apresentavam natureza predominantemente técnica e simplificada. Considerando a possibilidade de prejuízo aos munícipes decorrente de novo adiamento, propôs o prosseguimento da reunião e a apreciação das matérias constantes da pauta. A questão foi submetida aos conselheiros presentes, que, após os esclarecimentos e discussões, manifestaram concordância com o prosseguimento dos trabalhos, ficando registrada a decisão do colegiado de dar continuidade à reunião e proceder à apreciação das matérias pautadas. Na sequência, o Engenheiro Clebson A. Ribeiro manifestou-se favoravelmente à continuidade da reunião, ressaltando a importância de que o Conselho também concentrasse seus esforços em ações concretas voltadas à proteção ambiental, especialmente ao plantio de árvores. Considerando a presença de diversos participantes que acompanhavam o processo de renovação do COMDEMA e que poderiam integrar sua composição subsequente, foram realizadas as apresentações dos presentes. Quanto à aprovação das atas anteriores, por solicitação do Professor Renan Angrizani de Oliveira, ficou deliberado que a ata da 29ª Reunião Ordinária e a ata da Reunião Extraordinária seriam objeto de adequações e

submetidas à aprovação na reunião ordinária subsequente. Renan questionou trecho da ata da reunião extraordinária relativo aos documentos apresentados e à exposição sobre a Marginal Direita, solicitando maior detalhamento técnico. Diante disso, Juliana Vieira Pinto solicitou que as propostas de retificação fossem formalmente apresentadas para análise e incorporação à respectiva ata. O Eng, Clebson informou que a solicitação de pauta sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 550/2025 que cria e nomeia o Parque Natural Municipal Floresta Cultural – Aziz Ab ´Saber será tratado na reunião do mês seguinte em razão da necessidade de maiores estudos por parte da SEMA. Encerradas as questões preliminares, Bruno Angeli iniciou a apresentação dos processos constantes da Ordem do Dia. **2. Análise dos processos**. **Processo SEI nº 3552205.404.00077735/2025-36** – Supressão arbórea na Rua Takeyuti Ykeuti, nº 210, Quadra 7, Lote 25, Vivendas do Lago. O processo foi analisado pelo colegiado que, em consonância com o parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido. Ressaltou-se, contudo, a necessidade de reforçar a apuração de eventual infração ambiental decorrente dos fatos constatados, caso ainda não tenha sido adotada a respectiva providência administrativa. **Processo SEI nº 3552205.404.00104369/2025-03** – Supressão arbórea na Rua Antônio Guilherme da Silva, nº 104, Jardim Bandeirantes. O processo foi analisado pelo colegiado que, em consonância com o parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido. **Processo SEI nº 3552205.404.00014021/2026-06** – Supressão arbórea na Rua Professor Wagner Roberto Mauro, nº 160, Vivendas do Lago. O processo foi analisado pelo colegiado que, em consonância com o parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido. Todavia, decidiu-se por encaminhamento de recomendação sugerindo o aperfeiçoamento do procedimento de análise pela SEMA, mediante a padronização dos modelos de laudos de vegetação, em observância aos procedimentos anteriormente adotados. Recomendou, ainda, o retorno dos autos ao setor técnico para esclarecimentos quanto à existência de cepos remanescentes no local, especialmente para que se informe se houve solicitação de supressão ou poda desses exemplares, bem como para que tais circunstâncias sejam apuradas paralelamente ao presente processo.

Aprova Digital nº 1518-26-SRC-REQ – Antena – construção/legalização na Rua Engenheiro Karlo Okretic, nº 955, Iporanga. O processo foi analisado pelo colegiado que, em consonância com o parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido. A Câmara Temática recomendou que os laudos técnicos passem a conter a identificação da localização geográfica dos exemplares arbóreos, preferencialmente mediante coordenadas geográficas ou outro método de georreferenciamento, em substituição às marcações por setas, a fim de conferir maior precisão às informações, a sugestão foi acatada e será enviada recomendação para a SEMA. **Aprova Digital nº 2608-25-SRC-REQ – Antena** – construção/legalização na Rua Francisco Cordeiro de Campos Primo, nº 68, Jardim Tropical. O processo foi analisado pelo colegiado que, em consonância com o parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido. Durante as discussões, foi ressaltado que a questão relativa às áreas permeáveis envolve normas da SEPLAN e da SEMA, tendo sido apontada possível divergência de interpretação. Diante disso, recomendou-se avaliar o encaminhamento de convite à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN, que ocupa cadeira no COMDEMA, para participar de uma das próximas reuniões ordinárias, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios adotados e possibilitar o alinhamento institucional entre os órgãos envolvidos. **Aprova Digital nº 4524-25-SRC-REQ** – Antena – construção/legalização na Rua Antônio Perez Hernandez, nº 1001, Parque Campolim. O processo foi analisado pelo colegiado que, em consonância com o parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido. **Processo Administrativo nº 7177/2018** – Poda de árvore na Rua Onofre Claro, nº 30, Vivendas do Lago. O processo foi analisado pelo colegiado que, em consonância com o parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido. **Processo Administrativo nº 29751/2018** – Supressão arbórea na Rua Ismael Estanislau de Arruda, Quadra K, Lote 18, Jardim Bandeirantes. O processo foi analisado pelo colegiado que, em consonância com o parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido. **3. Informes**. Por fim, o Prof Renan Angrizani de Oliveira reiterou seu entendimento,

anteriormente manifestado na Reunião Extraordinária do COMDEMA, de que os processos relativos à aprovação de estações de rádio base e à autorização de poda de exemplares arbóreos nos bairros Jardim Bandeirantes e Vivendas do Lago não demandam apreciação pelo COMDEMA, por já terem sido previamente analisados pelos técnicos da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA. Ressaltou que tais assuntos ocupam aproximadamente 60% do conteúdo das pautas, reduzindo o tempo disponível para a apreciação de outras questões, porém o Eng. Clebson apontou a importância de passar ao menos pela análise da Camara Técnica, procedimento aprovado por todos, e que na sequencia tratando-se de processos simples, a Camara apenas daria ciência aos demais conselheiros e esses ratificariam as decisões, sem grande prolongamento, salvo se tratar-se de questões mais graves. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 16 horas e 30 minutos, e eu, Juliana Vieira Pinto, _____, Secretaria Executiva do COMDEMA, lavrei a presente ATA. De acordo: _____ Renan Angrizani de Oliveira.